



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 003/18**

**Processo Administrativo n.º** 14/10/03547

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 06/15

**Termo de Contrato n.º** 197/15

**Objeto:** Execução de obra de construção da Quadra Poliesportiva na Rua Professora Maria Cecília Tozi, no bairro Vila Rica, Campinas-SP.

Considerando que:

I – Foi assinado em 28/08/2015 o Termo de Contrato n.º 197/15 (fls. 586/607), com a empresa TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.048.907/0001-24;

II – A conveniência para a Administração Pública e a concordância da empresa com a rescisão contratual;

Resolvem as partes:

I – RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Termo Contratual n.º 197/15 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a empresa TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sem qualquer direito à indenização, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

Campinas, 28 MAIO 2018

  
**DARIO SAADI**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

  
**TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

Representante Legal: *Angéla Roberta Bisetta*

RG n.º *5.130.130-9*

CPF n.º *552.346.908-49*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 14/10/03547

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Tesla Engenharia e Comércio Ltda.

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 06/15

**Termo de Contrato n.º** 097/15

**Termo de Rescisão n.º** 003/18

**Objeto:** Execução de obra de construção da Quadra Poliesportiva na Rua Professora Maria Cecília Tozi, no bairro Vila Rica, Campinas-SF.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 MAIO 2018

**DARIO SAADI**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

e-mail institucional: [smel.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:smel.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

Representante Legal: *Angela Roberta Bisetta*

RG n.º 5.130.130-1

CPF n.º 552.346.908-49

e-mail institucional: [teslaeng@terra.com.br](mailto:teslaeng@terra.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_